

da petição de páginas 661/662 ao invés do contrato às páginas 614/618. Diante disso, entendo que o destaque de honorários contratuais não pode ser providenciado da forma estabelecida no ofício de páginas 02/03. Conforme já esclarecido acima, o destaque da verba contratual, em obediência ao pacto celebrado às páginas 118/122, tem apenas um beneficiário: a sociedade de advogados R. ALMEIDA ADVOCACIA E CONSULTORIA, devendo os valores ser pagos em conta bancária específica desta pessoa jurídica, desde que ainda se encontre ativa e regular. O que requer a petionante em sua manifestação, porém, é que faça jus ao recebimento de metade das verbas devidas à sociedade, tendo em vista que constava como sócia desta à época da pactuação do contrato e, ao que parece, não mais participa da sociedade advocatícia. Nas palavras da interessada, à página 111: Ainda nesse cenário, vale ressaltar que embora os advogados trabalhassem juntos, após o divórcio (01/10/2021), não mantêm boa relação, dessa forma, iminente risco de a requerente não receber o que lhe cabe. Importante ressaltar que a ordem de pagamento dos sequenciais já foi enviada para o Devedor, o qual deve efetuar o pagamento em meados do final de 2023, nessa situação não se vê outra alternativa que não seja solicitar que seja destacados os honorários contratuais e sucumbenciais da Dra. Larissa Arruda Viana, cliente de que, embora tenha renunciado aos poderes em 03/05/2021, não renunciou aos seus honorários e trabalhou de 2016 a 2021, tendo total direito aos honorários. Nessa toada, tendo em vista o cenário fático apresentado, entendo pela necessidade de coleta de informações mais robustas acerca da pessoa jurídica para proferir decisão definitiva acerca dos honorários contratuais aqui discutidos. Sendo assim, determino que sejam intimados eletronicamente os advogados Rafael Victor Andrade Medeiros e Almeida e Larissa Arruda Viana, para que apresentem, no prazo de 5 (cinco) dias, os seguintes documentos ou informações: 1. Comprovação do status atual da sociedade de advogados R. ALMEIDA ADVOCACIA E CONSULTORIA, se regular e ativa, irregular e ativa ou se inativa. 2. Na hipótese de permanecer ativa, seu atual quadro societário e dados bancários. 3. Estatuto/Ato constitutivo da sociedade de advogados R. ALMEIDA ADVOCACIA E CONSULTORIA e eventuais aditivos que comprovem sua constituição e a modificação de seu quadro societário. 4. Disposições acordadas referentes ao direito do sócio retirante quanto aos valores percebidos em nome da sociedade, se houver. 5. Na hipótese da inatividade da sociedade, seu distrato social, com a definição dos bens e valores repartidos entre os sócios. Determino, ainda, que o juízo da execução seja oficiado, utilizando-se cópia desta decisão como ofício, e preste as informações que reputar cabíveis acerca do destaque de honorários contratuais promovido nos autos de origem. Cumpridas as diligências e apresentadas a documentação e as informações requisitadas, retornem os autos conclusos para deliberação. Cumpra-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, data e hora fornecidas pelo sistema. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 2072/2023

**Total de feitos: 2**

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 8518227-94.2023.8.06.0000; OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação do serviço de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto para os prédios do Fórum de Crato, localizado na Rua Álvaro Peixoto s/nº, Bairro: São Miguel, e, para o prédio da SEJUD CRAJUBAR localizado na Rua Padre Cícero, nº 2420, Bairro: Muriti, ambos no município de Crato; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 19.520,82 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) anual; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/21, na Lei 11.445/2007 e Decreto Federal n.º 7.217/2010, e Lei Municipal n.º 3.833, de 17.09.2021, que passam a integrá-lo independentemente de transcrição; **CONTRATADA:** AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A.; **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, em 05 de outubro de 2023.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8524811-17.2022.8.06.0000; OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FERRAMENTAS DIVERSAS) PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MARCENARIA PELA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO, CONFORME MEMORANDO N°393/2023-CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2ºGRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI N° 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: RENATO CÂNDIDO ZIMMERMANN: CNPJ: 45.969.184/0001-30; NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE002263; VALOR: 5.973,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 28/09/2023; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: MARCOS LUIZ DE ALMEIDA ARARUNA FIALHO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8524811-17.2022.8.06.0000; OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FERRAMENTAS DIVERSAS) PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MARCENARIA PELA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO, CONFORME MEMORANDO N°393/2023-CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI N° 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: LOJA DAS FERRAGENS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA: CNPJ: 08.729.996/0001-00; NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE002264; VALOR: 2.124,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 28/09/2023; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: MARCOS LUIZ DE ALMEIDA ARARUNA FIALHO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8524811-17.2022.8.06.0000; OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FERRAMENTAS DIVERSAS) PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MARCENARIA PELA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO, CONFORME MEMORANDO N°393/2023-CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI N° 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: FH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 42.497.565/0001-76; NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE002265; VALOR: 785,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 28/09/2023; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: MARCOS LUIZ DE ALMEIDA ARARUNA FIALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8524811-17.2022.8.06.0000; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FERRAMENTAS DIVERSAS) PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MARCENARIA PELA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO, CONFORME MEMORANDO Nº393/2023-CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: APIGUANA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA: CNPJ: 07.240.450.0001/09; NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE002266; VALOR: 1.135,09; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 28/09/2023; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: MARCOS LUIZ DE ALMEIDA ARARUNA FIALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8519691-56.2023.8.06.0000; OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE BANNERS PARA AS COMARCAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO CONTEXTO DAS COMEMORAÇÕES DOS 150 ANOS DE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO CEARENSE, CONFORME MEMORANDO Nº421/2023-CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: GRÁFICA EUSÉBIO LTDA: CNPJ: 32.836.995/0001-11; NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE002305; VALOR: 20.970,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 04/10/2023; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8518009-66.2023.8.06.0000; OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE PLACAS EM AÇO INOXIDÁVEL QUE SERÃO ENTREGUES EM EVENTO DENOMINADO DE INTEGRA SEJUD, QUE OCORRERÁ DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023, A DOIS EX-SERVIDORES RECÉM-APOSENTADOS, COM O OBJETIVO DE ENALTECER OS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME MEMORANDO Nº425/2023-CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: CAUBI IND E COM DE PLACAS LTDA: CNPJ: 07.833.320/0001-71; NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE002317; VALOR: 430,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 04/10/2023; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

#### **ADENDO 01 A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023.**

ADENDO 01 A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023. A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital da Concorrência Pública n.º 07/2023, que trata da “**contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma e ampliação do Fórum de Jucás**” sofreu alterações na peça editalícia, descritas no Ofício n. 118/2023/COPECON/TJCE, publicado no Portal de Licitações (<https://www.tjce.jus.br/licitacoes/>) da referida Corte, em 09/10/2023. Acerca das novas datas de realização da sessão pública da Concorrência Presencial n. 07/2023: CREDENCIAMENTO: 17/10/2023 às 09:30horas (Horário de Brasília). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/10/2023 às 10:00horas (Horário de Brasília). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital e seus Anexos.

**Fortaleza, aos 9 de outubro de 2023.**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

#### **ADENDO 01 A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023.**

ADENDO 01 A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023. A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital da Concorrência Pública n.º 08/2023, que trata da “**contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma e ampliação do Fórum de Jardim**” sofreu alterações na peça editalícia, descritas no Ofício n. 119/2023/COPECON/TJCE, publicado no Portal de Licitações (<https://www.tjce.jus.br/licitacoes/>) da referida Corte, em 09/10/2023. Acerca dos novos horários de realização da sessão pública da Concorrência Presencial n. 08/2023: CREDENCIAMENTO: 20/10/2023 às 09:30horas (Horário de Brasília). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2023 às 10:00horas (Horário de Brasília). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital e seus Anexos.

**Fortaleza, aos 9 de outubro de 2023.**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

#### **EDITAL Nº 261/2023-GABPRESI**

Dispõe sobre o resultado final do processo seletivo de novos alunos para o ano letivo de 2024 da Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital nº 214/2023, de 25 de agosto de 2023;

**RESOLVE** tornar público o resultado final do processo seletivo de novos alunos para o ano letivo 2024 da Creche Escola do Poder Judiciário, conforme o Anexo Único deste Edital.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Anexo Único do Edital nº 261/2023 - Classificação final**